

REQUISIÇÃO Nº 53851

FR.SV:


Solicitante
DECIO DANIELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Décio Danieli
Secretário Municipal
da Administração
Portaria nº 030/25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Município de Alpestre/RS

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Administração

1. Identificação da Demanda

A presente demanda refere-se à necessidade de obtenção de diagnóstico técnico e atualizado acerca da percepção da população do Município de Alpestre sobre os serviços públicos municipais, ações governamentais e principais necessidades da comunidade.

2. Descrição da Problemática

A Administração Municipal possui a responsabilidade permanente de planejar, executar, monitorar e aperfeiçoar as políticas públicas desenvolvidas em benefício da população. Entretanto, atualmente o Município não dispõe de levantamento técnico recente que permita identificar, de forma objetiva, estatisticamente confiável e metodologicamente adequada, a percepção dos munícipes acerca da qualidade dos serviços públicos prestados, das demandas prioritárias da comunidade e dos principais pontos que necessitam de aperfeiçoamento pela gestão pública.

Embora o contato diário entre Administração e população permita identificar diversas demandas, tais informações normalmente são obtidas de forma fragmentada, por meio de atendimentos individuais, reuniões comunitárias, manifestações espontâneas da população e solicitações encaminhadas às secretarias municipais. Tais mecanismos, apesar de importantes, não fornecem indicadores técnicos capazes de representar com segurança a opinião da coletividade como um todo.

A ausência de informações estruturadas dificulta a identificação precisa das prioridades da população, reduz a capacidade de avaliação da efetividade das políticas públicas implementadas e limita a obtenção de subsídios técnicos para o planejamento das ações governamentais futuras.

Além disso, considerando a constante necessidade de aperfeiçoamento dos serviços públicos e a importância da adoção de decisões baseadas em evidências, torna-se fundamental a obtenção de dados confiáveis que permitam à Administração compreender a realidade percebida pelos cidadãos, identificar áreas que demandam maior atenção e direcionar de forma mais eficiente os investimentos e esforços da gestão municipal.

A inexistência desse diagnóstico pode resultar na adoção de medidas desconectadas das expectativas da população, comprometendo a eficiência administrativa, a efetividade das políticas públicas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. Justificativa da Necessidade



A obtenção de informações técnicas junto à população constitui importante ferramenta de gestão pública, permitindo que a Administração Municipal desenvolva ações fundamentadas em dados concretos e não apenas em percepções subjetivas.

A identificação dos níveis de satisfação da população, das principais demandas existentes e dos aspectos que necessitam de melhoria contribuirá para o aprimoramento dos serviços públicos, para o fortalecimento da participação cidadã e para a definição de prioridades administrativas compatíveis com as reais necessidades da comunidade.

A medida também permitirá à Administração avaliar a efetividade das ações já implementadas e planejar futuras intervenções com maior segurança técnica e legitimidade social.

4. Interesse Público Envolvido

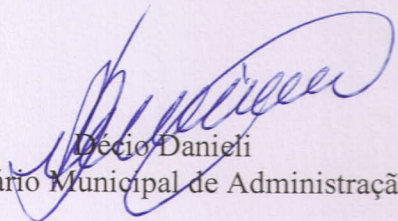
O interesse público envolvido está diretamente relacionado ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal, à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, ao fortalecimento da transparência administrativa e à ampliação dos mecanismos de participação cidadã.

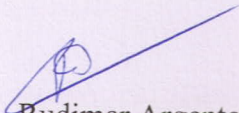
Por meio das informações obtidas será possível promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, direcionar investimentos para áreas prioritárias e desenvolver políticas públicas mais alinhadas às necessidades efetivas da população alpestrense.

5. Resultados Esperados

Espera-se obter diagnóstico técnico atualizado acerca da percepção da população sobre os serviços públicos municipais, identificar demandas prioritárias da comunidade, subsidiar o planejamento governamental e fornecer elementos concretos para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas e das ações administrativas desenvolvidas pelo Município.

6. Responsáveis pela Demanda


Décio Danieli
Secretário Municipal de Administração


Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE LOCALIDADES, JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL E QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE ENTREVISTAS

A presente contratação tem por finalidade a realização de pesquisa de opinião pública junto à população do Município de Alpestre/RS, visando a obtenção de diagnóstico técnico, atualizado e estatisticamente representativo acerca da percepção dos munícipes em relação aos serviços públicos municipais, às ações governamentais desenvolvidas pela Administração e às principais demandas da comunidade.

Considerando as características geográficas do Município, composto por área urbana, distritos, loteamentos e expressivo número de comunidades rurais distribuídas em todo o território municipal, mostra-se indispensável a adoção de metodologia que assegure ampla cobertura territorial e efetiva representatividade dos diversos segmentos populacionais.

A Administração Municipal não busca apenas aferir a percepção dos moradores da sede do Município, mas sim conhecer a realidade existente em todas as regiões de Alpestre, inclusive nas localidades mais afastadas, uma vez que grande parte dos serviços públicos municipais possui abrangência territorial ampla, especialmente nas áreas de saúde, educação, agricultura, assistência social, infraestrutura rural, transporte escolar, manutenção de estradas e desenvolvimento comunitário.

Nesse contexto, a definição da amostra não pode ficar limitada exclusivamente aos critérios estatísticos tradicionais concentrados na área urbana, sob pena de gerar distorções capazes de comprometer a finalidade da pesquisa. A representatividade territorial constitui elemento essencial para que os resultados reflitam efetivamente a realidade municipal e permitam à Administração identificar necessidades específicas de cada região.

Dessa forma, estabeleceu-se quantitativo mínimo de 320 entrevistas presenciais domiciliares, distribuídas entre todas as localidades do Município, observando critérios de proporcionalidade populacional, relevância territorial, dispersão geográfica e necessidade de contemplação de todas as comunidades existentes.

Importante destacar que a distribuição abaixo representa quantitativo mínimo obrigatório, podendo a empresa contratada ampliar o número de entrevistas sempre que entender tecnicamente recomendável para aumento da margem de confiabilidade dos resultados, desde que mantida a proporcionalidade territorial estabelecida e comunicada previamente à Administração Municipal.

A metodologia adotada busca evitar concentração excessiva de entrevistas na área urbana, circunstância que poderia produzir diagnóstico parcial e incapaz de refletir adequadamente a realidade das comunidades do interior, as quais representam parcela significativa da população e possuem demandas específicas que precisam ser consideradas pelo Poder Público.

Além da distribuição territorial obrigatória, a empresa deverá observar critérios de diversidade de gênero, faixa etária, escolaridade, renda e perfil socioeconômico dos

entrevistados, buscando assegurar que a amostra represente adequadamente a composição populacional do Município.

A contratada será integralmente responsável pelo planejamento logístico necessário ao cumprimento da pesquisa, incluindo deslocamentos, definição das equipes de campo, supervisão dos entrevistadores, conferência dos formulários aplicados e validação das informações coletadas.

A fiscalização municipal poderá solicitar documentos, relatórios de campo, registros de aplicação, georreferenciamento das entrevistas, listas de controle ou outros elementos que permitam verificar a efetiva realização da pesquisa nas localidades indicadas.

O descumprimento dos quantitativos mínimos estabelecidos, a supressão de localidades ou a concentração indevida de entrevistas em determinada região poderão ensejar rejeição parcial ou total dos serviços executados, aplicação das penalidades contratuais cabíveis e eventual glosa proporcional dos valores devidos.

DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA DAS ENTREVISTAS

Localidade	Entrevistas Mínimas
Alpestre/Centro	30
Bairro Águas Claras	14
Bairro Sindicato	8
Bairro Vila Nova Brasília	6
Bairro Alpes	6
Bairro Colina	2
Bairro Valdomiro Dorigon	6
Loteamento Floresta	6
Loteamento Pôr do Sol	4
Distrito de Farinhas	16
Distrito de Sertãozinho	16
Linha Barra Grande	16
Linha Encruzilhada Gaúcha	12
Linha Alto Alegre	8
Linha São Roque	8
Linha Taquaruçu	6
Linha Gabriúva	6
Linha Lajeado Carneiro	6
Linha Santa Terezinha	7
Linha Saltinho do Café	7
Linha Volta Grande	10
Linha Mocelin	4
Linha Lajeado Djalmo	4



Linha Lamb	4
Linha Estreito	4
Linha Alto Feliz	4
Linha Seca	4
Linha Riva	4
Linha Barra dos Buracos	4
Linha Barra Bonita	4
Linha Ponte Velha	4
Linha Odórcik	4
Linha Dom José	4
Linha Barki	4
Linha Barra Feia	4
Linha Lagoa da Turca	4
Linha Dois Marcos	4
Linha São Miguel	4
Linha Pinheirinho	4
Linha Vila Alegre/Grosseli	4
Linha Sanga dos Terras	4
Linha Singérski	4
Linha Sanga Leonardo	4
Linha Lajeado Grande	2
Linha Encruzilhada Sperry	4
Linha São Domingos	2
Linha Encruzilhada Dom José	2
Linha Posse dos Mouras	2
Linha do Meio	2
Linha dos Fumeiros	2
Linha Porto Santa Lúcia	2

TOTAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO: 320 ENTREVISTAS PRESENCIAIS DOMICILIARES

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

A Administração Municipal apresenta questionário-base meramente referencial, destinado a demonstrar os objetivos institucionais da pesquisa.

Competirá à empresa contratada elaborar a versão definitiva do instrumento de coleta de dados, utilizando metodologia técnica compatível com as melhores práticas de pesquisa de opinião pública, podendo promover ajustes, aperfeiçoamentos, reestruturações e inclusão de novos quesitos que contribuam para ampliar a qualidade dos dados obtidos.

O questionário definitivo deverá ser submetido à aprovação prévia da Administração Municipal antes do início da fase de campo.

A estrutura da pesquisa deverá contemplar, obrigatoriamente, questões destinadas à identificação do perfil dos entrevistados, avaliação dos serviços públicos municipais, percepção acerca da atuação das secretarias municipais, avaliação institucional da Administração, identificação das principais demandas da população e definição de prioridades para os próximos anos.

A metodologia empregada deverá possibilitar a geração de indicadores objetivos, séries comparativas, médias por setor, índices de aprovação e demais informações que permitam análises gerenciais, estratégicas e estatísticas por parte da Administração Municipal.

QUESTIONÁRIO SUGERIDO

Observação: Este questionário é apenas uma sugestão inicial. A empresa contratada deverá aprimorar, ajustar e apresentar sua proposta final, mantendo a linha de avaliação setorial, institucional e administrativa.

01. Sexo do(a) entrevistado(a):

01 () Masculino

02 () Feminino

02. Idade do(a) entrevistado(a):

01 () 16 anos

02 () 17 anos

03 () De 18 a 20 anos

04 () De 21 a 24 anos

05 () De 25 a 34 anos

06 () De 35 a 44 anos

07 () De 45 a 59 anos

08 () De 60 a 69 anos

09 () De 70 a 79 anos

10 () Acima de 79 anos

03. Nível educacional do(a) entrevistado(a):

01 () Analfabeto(a)

02 () Lê e escreve

03 () Ensino Fundamental Incompleto

04 () Ensino Fundamental Completo

05 () Ensino Médio Incompleto

06 () Ensino Médio Completo

07 () Ensino Superior Incompleto

08 () Ensino Superior Completo

04. Nível econômico do(a) entrevistado(a):

01 () Sem rendimento(s)

02 () Até 01 salário mínimo

03 () De 01 a 02 salários mínimos

04 () De 02 a 05 salários mínimos

05 () De 05 a 10 salários mínimos

06 () Acima de 10 salários mínimos

05. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para o trabalho realizado na área de urbanismo (limpeza de ruas, asfalto, calçamento, poda de árvores etc.) do município de Alpestre: _____

06. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para o trabalho realizado na área do trânsito e tráfego urbano do município de Alpestre: _____

07. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para o trabalho realizado na área de iluminação pública do município de Alpestre: _____

08. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para as atividades desenvolvidas pela área da saúde em geral (médicos, dentistas, enfermeiros, medicamentos...) do município de Alpestre: _____

09. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para as atividades desenvolvidas pela área de assistência social (carentes, projetos especiais, incluindo a terceira idade) do município de Alpestre: _____

10. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para as atividades desenvolvidas na área da educação em geral (professores, creche, material didático e pedagógico, merenda...) do município de Alpestre: _____

11. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para as ações e atividades da área da Cultura no município de Alpestre (gibiteca, bibliotecas, organização de eventos, shows, projetos, etc.): _____

12. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para o transporte escolar do município de Alpestre: _____

13. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para os serviços desenvolvidos na área da agricultura (serviços, programas, patrulhas agrícolas) do município de Alpestre: _____

14. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para as atividades desenvolvidas na área dos esportes (campeonatos de futebol, futsal,...) do município de Alpestre: _____

15. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para as ações desenvolvidas no setor rodoviário/transportes e obras (manutenção das estradas e acessos, terraplanagens...) no município de Alpestre: _____

16. Que nota de 0 a 10 você atribuiria aos trabalhos da Secretaria Municipal da Administração de Alpestre: _____

17. Que nota de 0 a 10 você atribui para a gestão municipal conduzida pelo Gabinete do Prefeito? _____

18. Que nota de 0 a 10 você atribui para a atuação administrativa exercida pelo Gabinete do Vice-Prefeito? _____

19. O(a) Senhor(a) acha que a administração municipal de Alpestre está atendendo às suas expectativas:

01 () Sim está tudo bem

02 () Está atendendo parcialmente

03 () Não está deixando a desejar

20. Quais áreas você considera que devem ser priorizadas pela Administração Municipal nos próximos anos?

() Saúde

() Educação

() Agricultura

() Infraestrutura e obras

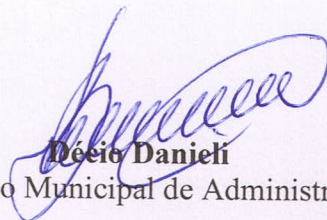
() Geração de emprego e renda

() Assistência social

() Cultura e esportes

() Outras: _____

Poderão ser acrescidos outros questionários desde que ajustados entre Contratante e contratada.



Décio Danieli
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Alpestre/RS

Secretaria Municipal de Administração

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados para realização de pesquisa de opinião pública junto à população do Município de Alpestre/RS, compreendendo o planejamento metodológico, elaboração e validação dos instrumentos de coleta de dados, aplicação presencial de entrevistas domiciliares, processamento das informações coletadas, análise estatística dos resultados e elaboração de relatório técnico conclusivo, destinado a subsidiar o planejamento governamental, a avaliação dos serviços públicos municipais e a tomada de decisões pela Administração Municipal.

1.2. A pesquisa deverá contemplar, obrigatoriamente, a aplicação mínima de 320 (trezentas e vinte) entrevistas presenciais domiciliares distribuídas entre a área urbana, bairros, loteamentos, distritos e comunidades rurais do Município, observando rigorosamente a distribuição territorial definida pela Administração Municipal.

1.3. O objeto compreende a execução integral de todas as etapas necessárias à obtenção de diagnóstico técnico confiável acerca da percepção da população sobre os serviços públicos municipais, qualidade dos atendimentos prestados, desempenho das secretarias municipais, atuação administrativa da gestão pública e identificação das principais demandas e prioridades da comunidade.

1.4. A contratação possui natureza de prestação de serviços técnicos especializados, de escopo determinado e resultado definido, não gerando vínculo empregatício entre a Administração Municipal e os profissionais eventualmente utilizados pela contratada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar elaborados pela Secretaria Municipal de Administração, os quais demonstraram a necessidade da obtenção de informações técnicas e estatisticamente confiáveis acerca da percepção da população em relação aos serviços públicos municipais e às ações desenvolvidas pela Administração.

2.2. A Administração Municipal necessita dispor de instrumentos que permitam compreender, de forma objetiva e metodologicamente adequada, a avaliação realizada pelos cidadãos sobre as políticas públicas implementadas, os serviços disponibilizados à população e as áreas que demandam maior atenção do Poder Público.



2.3. A inexistência de diagnóstico atualizado dificulta a identificação precisa das necessidades da comunidade, limita a avaliação dos resultados das ações governamentais e reduz a capacidade de planejamento estratégico da Administração Municipal.

2.4. Embora existam diversos canais de comunicação entre a população e o Poder Público Municipal, tais mecanismos não substituem a realização de levantamento técnico estruturado, desenvolvido mediante metodologia científica adequada e capaz de produzir indicadores representativos da realidade municipal.

2.5. Considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada em pesquisa estatística, metodologia científica, amostragem populacional e análise de dados, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços pretendidos.

2.6. A contratação também se justifica pela necessidade de fortalecimento dos mecanismos de participação cidadã, transparência administrativa e gestão baseada em evidências, permitindo que futuras decisões governamentais sejam tomadas com base em informações concretas obtidas diretamente junto à população.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da pesquisa de opinião pública, abrangendo todas as etapas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

3.2. Os serviços compreenderão a elaboração da metodologia da pesquisa, definição dos critérios estatísticos, elaboração do questionário, validação dos instrumentos de coleta, realização das entrevistas presenciais, supervisão dos trabalhos de campo, processamento das informações obtidas, análise estatística dos dados e elaboração dos relatórios finais.

3.3. A pesquisa deverá abranger todas as localidades indicadas pela Administração Municipal, assegurando representatividade territorial adequada e evitando concentração excessiva de entrevistas em determinadas regiões do Município.

3.4. A solução contratada deverá permitir a obtenção de informações quantitativas e qualitativas capazes de subsidiar a avaliação dos serviços públicos municipais, a definição de prioridades administrativas e o planejamento das ações governamentais futuras.

3.5. Em razão da estimativa preliminar da despesa e das características do objeto, a contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados todos os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A empresa contratada deverá possuir experiência compatível com o objeto pretendido, demonstrando capacidade técnica para execução de pesquisas de opinião pública, levantamentos estatísticos ou serviços similares.

4.2. A contratada deverá dispor de equipe técnica capacitada para planejamento metodológico, aplicação das entrevistas, supervisão dos trabalhos de campo, processamento dos dados e elaboração dos relatórios conclusivos.

4.3. Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às melhores práticas técnicas aplicáveis à realização de pesquisas de opinião pública, garantindo confiabilidade, imparcialidade e consistência dos resultados obtidos.

4.4. A empresa deverá responsabilizar-se integralmente pelos recursos humanos, materiais, equipamentos, softwares, veículos, combustíveis, alimentação, hospedagem, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários necessários à perfeita execução dos serviços.

4.5. Os dados coletados deverão ser tratados com absoluto sigilo e confidencialidade, observando-se a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

5. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A pesquisa deverá ser realizada mediante entrevistas presenciais domiciliares aplicadas diretamente junto à população do Município de Alpestre.

5.2. A contratada deverá executar, no mínimo, 320 (trezentas e vinte) entrevistas válidas, observando obrigatoriamente a distribuição territorial definida pela Administração Municipal em documento específico integrante da contratação.

5.3. A distribuição territorial constitui requisito essencial da contratação, não podendo a contratada reduzir quantitativos, excluir localidades ou concentrar entrevistas em regiões distintas daquelas definidas pela Administração.

5.4. A empresa deverá elaborar proposta metodológica compatível com as características demográficas e territoriais do Município, contemplando critérios de gênero, faixa etária, escolaridade, renda e demais variáveis necessárias para assegurar adequada representatividade da amostra.

5.5. O questionário deverá ser elaborado pela contratada e submetido previamente à aprovação da Secretaria Municipal de Administração antes do início dos trabalhos de campo.

5.6. O instrumento de coleta deverá conter número suficiente de questões para permitir a avaliação dos serviços públicos municipais, da atuação das secretarias municipais, da percepção institucional da Administração e das prioridades identificadas pela população.

5.7. Antes do início definitivo da pesquisa, a contratada deverá realizar pré-teste do questionário, permitindo eventual ajuste metodológico visando aprimorar a qualidade das informações obtidas.

5.8. A Administração Municipal poderá acompanhar os trabalhos de campo, realizar verificações por amostragem, solicitar esclarecimentos e exigir comprovação da efetiva realização das entrevistas declaradas pela contratada.

5.9. As entrevistas consideradas inválidas, inconsistentes ou realizadas em desacordo com a metodologia aprovada deverão ser integralmente substituídas pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.10. A contratada deverá manter controle documental de todas as entrevistas realizadas, possibilitando eventual conferência pela fiscalização contratual.

6. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

6.1. Ao término dos serviços, a contratada deverá entregar à Administração Municipal todos os produtos resultantes da execução da pesquisa, devidamente organizados, revisados e aptos à utilização pela gestão municipal.

6.2. O produto final deverá contemplar relatório técnico completo contendo a descrição da metodologia utilizada, critérios de amostragem adotados, perfil dos entrevistados, análise dos dados coletados, cruzamentos estatísticos, indicadores de avaliação, médias obtidas em cada quesito analisado, identificação das principais demandas da população e conclusões técnicas decorrentes do levantamento realizado.

6.3. O relatório deverá apresentar linguagem técnica e acessível, permitindo a adequada compreensão dos resultados tanto pelos gestores públicos quanto pelos demais agentes responsáveis pelo planejamento das políticas públicas municipais.

6.4. Os resultados deverão ser apresentados por meio de gráficos, tabelas, índices, comparativos e demais recursos visuais que facilitem a interpretação das informações coletadas.

6.5. A contratada deverá fornecer versão digital do relatório em formato PDF, bem como arquivos editáveis que permitam futura utilização pela Administração Municipal.

6.6. Deverá ainda ser disponibilizado banco de dados contendo as respostas obtidas durante a pesquisa, preservando-se as informações pessoais eventualmente protegidas por sigilo.

6.7. A Administração poderá solicitar apresentação presencial dos resultados ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores indicados pela gestão, sem custos adicionais para o Município.

6.8. Todos os materiais produzidos durante a execução contratual passarão a integrar o patrimônio informacional do Município de Alpestre.

7. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1. A contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração Municipal.

7.2. O questionário preliminar deverá ser apresentado à Administração Municipal em até 05 (cinco) dias corridos contados da emissão da Ordem de Serviço.

7.3. Após aprovação do instrumento de coleta pela Administração, a contratada deverá iniciar os trabalhos de campo.

7.4. A pesquisa deverá ser integralmente concluída no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos, contados da autorização para início da coleta de dados.

7.5. O relatório técnico final deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão das entrevistas.

7.6. Os prazos estabelecidos poderão ser ajustados pela Administração Municipal quando houver justificativa devidamente fundamentada e desde que não haja prejuízo ao interesse público.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato decorrente da presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura.

8.2. Embora a execução dos serviços possua prazo significativamente inferior à vigência contratual, a manutenção do contrato até o encerramento do exercício possibilitará a realização de eventuais diligências, complementações, esclarecimentos, correções ou ajustes que venham a ser necessários após a entrega dos produtos contratados.

8.3. A extinção da vigência contratual não afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços prestados e à veracidade das informações fornecidas.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A gestão do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, que designará formalmente gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual.

9.2. Compete ao gestor do contrato coordenar os procedimentos administrativos relacionados à contratação, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas e adotar as providências necessárias ao adequado desenvolvimento da execução contratual.

9.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento da metodologia aprovada, conferir os produtos entregues e atestar a conformidade do objeto contratado.

9.4. A fiscalização poderá solicitar documentos, relatórios parciais, esclarecimentos, comprovação da realização das entrevistas e quaisquer informações necessárias para verificação da correta execução contratual.

9.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

9.6. Eventuais falhas identificadas durante a execução deverão ser corrigidas imediatamente pela contratada, independentemente de aplicação de penalidades administrativas.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente após a entrega do relatório técnico final e dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

10.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. A Administração Municipal realizará análise técnica dos produtos entregues, verificando a observância da metodologia aprovada, o cumprimento dos quantitativos mínimos de entrevistas, a abrangência territorial exigida e a qualidade das informações apresentadas.

10.4. Verificada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

10.5. Constatadas inconsistências, falhas metodológicas, ausência de informações ou descumprimento das condições estabelecidas, a contratada será notificada para promover as correções necessárias.

10.6. O recebimento definitivo somente ocorrerá após o cumprimento integral das exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar integralmente o objeto contratado, observando todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

11.2. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para assegurar a adequada execução dos serviços.

11.3. Elaborar metodologia compatível com os objetivos da pesquisa e com as características territoriais e populacionais do Município.

11.4. Elaborar o questionário definitivo e submetê-lo à aprovação prévia da Administração Municipal.

11.5. Realizar, no mínimo, 320 entrevistas presenciais válidas, observando rigorosamente a distribuição territorial definida pelo Município.

11.6. Garantir a veracidade, autenticidade e confiabilidade dos dados coletados durante a execução dos serviços.

11.7. Refazer, sem qualquer custo adicional, entrevistas ou etapas da pesquisa consideradas inválidas pela fiscalização.

11.8. Manter absoluto sigilo sobre todas as informações obtidas durante a execução contratual.

11.9. Não divulgar, reproduzir, compartilhar ou utilizar os resultados da pesquisa para qualquer finalidade diversa daquela prevista no contrato.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução contratual.

11.11. Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive deslocamentos, alimentação, equipamentos, softwares, veículos, hospedagem, tributos e encargos.

11.12. Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual.

11.13. Corrigir imediatamente eventuais falhas apontadas pela Administração.

11.14. Indenizar o Município ou terceiros por danos decorrentes de sua atuação ou de seus prepostos.

11.15. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Compete ao Município de Alpestre disponibilizar à contratada todas as informações institucionais necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, especialmente aquelas relacionadas aos objetivos da pesquisa, áreas de interesse da Administração e diretrizes gerais que deverão orientar a elaboração do instrumento de coleta de dados.

12.2. A Administração Municipal deverá analisar e manifestar-se acerca da proposta metodológica apresentada pela contratada, promovendo os ajustes que entender necessários para o atendimento do interesse público.

12.3. Caberá ao Município acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor formalmente designado, sem que tal acompanhamento implique assunção de responsabilidade pela execução dos serviços.

12.4. A Administração deverá receber, analisar e avaliar os produtos entregues pela contratada, verificando sua conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência.

12.5. Compete ao Município efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

12.6. A Administração Municipal poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou adequações dos produtos apresentados, sempre que identificar necessidade de aperfeiçoamento ou correção de inconsistências.

12.7. O Município compromete-se a disponibilizar interlocutor responsável pelo acompanhamento da contratação, facilitando a comunicação entre as partes durante a execução dos serviços.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços contratados, entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência, emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

13.2. Não serão realizados pagamentos antecipados, adiantamentos ou liberações parciais de valores em razão da natureza do objeto contratado.

13.3. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo ficará condicionada à verificação do cumprimento integral das exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao quantitativo mínimo de entrevistas, abrangência territorial, qualidade metodológica e apresentação dos relatórios finais.

13.4. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas metodológicas, ausência de informações ou descumprimento das obrigações contratuais, o pagamento permanecerá suspenso até a regularização das pendências apontadas pela fiscalização.

13.5. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. Sobre os valores devidos serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal eventualmente cabível.

14.2. Constituem, entre outras, hipóteses passíveis de aplicação de penalidades:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) descumprimento dos quantitativos mínimos de entrevistas estabelecidos pela Administração;
- c) supressão de localidades obrigatórias constantes da distribuição territorial;
- d) adulteração, manipulação ou fabricação de dados da pesquisa;
- e) descumprimento da metodologia aprovada;

- f) entrega de produtos incompletos ou em desacordo com as exigências contratuais;
- g) divulgação indevida de informações obtidas durante a execução dos serviços;
- h) recusa injustificada em corrigir falhas apontadas pela fiscalização.

14.3. Poderão ser aplicadas, observado o devido processo administrativo, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

14.4. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado nas hipóteses de descumprimento grave das obrigações assumidas.

14.5. A aplicação das penalidades não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

15. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

15.1. Em razão da natureza do objeto, a contratada deverá observar absoluto sigilo sobre todas as informações obtidas durante a execução dos serviços.

15.2. Os dados coletados durante a pesquisa deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos nesta contratação, sendo vedada sua utilização para finalidades comerciais, eleitorais, partidárias, promocionais ou quaisquer outras estranhas ao objeto contratado.

15.3. A contratada não poderá divulgar, reproduzir, compartilhar, comercializar ou disponibilizar a terceiros qualquer informação obtida durante a execução da pesquisa sem autorização expressa e formal da Administração Municipal.

15.4. Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão observar os deveres de confidencialidade e proteção das informações coletadas.

15.5. A Administração poderá exigir a assinatura de termos específicos de confidencialidade pela equipe responsável pela execução da pesquisa.

15.6. Eventual descumprimento das obrigações de sigilo sujeitará a contratada às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16. DA PROPRIEDADE DOS DADOS E DOS RESULTADOS

16.1. Todos os dados coletados, informações produzidas, relatórios, tabelas, gráficos, bancos de dados, apresentações, documentos e demais materiais desenvolvidos em decorrência da presente contratação serão de propriedade exclusiva do Município de Alpestre.

16.2. A contratada reconhece que não possui qualquer direito de propriedade, utilização comercial ou exploração econômica sobre os dados obtidos durante a execução dos serviços.

16.3. Após a conclusão dos trabalhos, a contratada deverá disponibilizar à Administração Municipal todos os arquivos produzidos durante a execução contratual, em formato acessível e compatível com os sistemas utilizados pelo Município.

16.4. A Administração Municipal poderá utilizar, reproduzir, divulgar, publicar ou incorporar os resultados da pesquisa em documentos oficiais, relatórios de gestão, apresentações institucionais, planejamentos governamentais e demais instrumentos administrativos que entender pertinentes.

17. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A escolha da contratada observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17.3. Serão consideradas as condições técnicas apresentadas pela empresa, sua experiência na execução de serviços semelhantes e a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados pelo mercado.

17.4. A Administração poderá solicitar documentos complementares, comprovação de experiência anterior e esclarecimentos adicionais necessários à adequada avaliação das propostas apresentadas.

18. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas na realização de pesquisas de opinião pública, observando-se os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A adoção de pesquisa direta com fornecedores mostra-se necessária em razão das particularidades do objeto, que envolve execução presencial em todo o território municipal, definição de metodologia própria, deslocamento de equipes, coleta de dados em comunidades rurais, processamento estatístico das informações e elaboração de relatórios técnicos especializados.

18.3. Trata-se de objeto cuja precificação sofre influência direta das características específicas de cada contratação, especialmente quanto ao número de entrevistas, abrangência territorial, prazo de execução, logística de campo e profundidade das análises exigidas.

18.4. Como parâmetro histórico, registra-se que o Município realizou contratação semelhante no exercício de 2025 pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), valor que servirá apenas como referência complementar para análise da razoabilidade dos preços obtidos.

18.5. O valor definitivo da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços e elaboração do mapa comparativo correspondente.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Alpestre.

19.2. Antes da formalização da contratação será emitida a competente reserva orçamentária, acompanhada da indicação da respectiva dotação e do saldo disponível para atendimento da despesa.

19.3. A contratação somente será formalizada após a verificação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para cobertura integral da despesa.

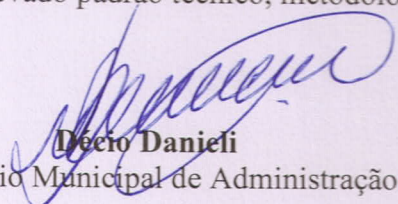
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Relação de Localidades e Quantitativos Mínimos de Entrevistas e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

20.2. A apresentação da proposta pela empresa interessada implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios que regem as contratações públicas e nas normas aplicáveis à matéria.

20.4. A contratação objeto deste Termo de Referência possui caráter estratégico para a Administração Municipal, constituindo importante instrumento de planejamento, avaliação de políticas públicas e fortalecimento da participação cidadã, razão pela qual sua execução deverá observar elevado padrão técnico, metodológico e ético.


Décio Danieli
Secretário Municipal de Administração